

PORTARIA MUNICIPAL N.º 228/2021

DE 21 DE JUNHO DE 2021

“Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA de Carangola/MG.”

O Prefeito do Município de Carangola, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, além de constitucionais e legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Carangola/MG:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

TITULAR: Márcia Campêllo Lourenço

SUPLENTE: Kamilla Rodrigues Da Ineze

b) **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Governo:**

TITULAR: Héleron Toledo Lima

SUPLENTE: Diogo Machado Valle Novaes

c) **Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA:**

TITULAR: Vitor Hugo Cosenza Neves

SUPLENTE: Carina Machado Neto Figueira



d) Instituto Estadual de Floresta – IEF:

TITULAR: Alair Magalhães Junior

SUPLENTE Jorge Luiz Pereira Valle

e) Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG

Campus Carangola:

TITULAR: Renan Nunes Costa

SUPLENTE: Emanuel Teixeira da Silva

f) Câmara Municipal de Carangola:

TITULAR: Luiz Carlos Miranda

SUPLENTE: Patrick Neil Drumond Albuquerque

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Sindicato dos Produtores Rurais:

TITULAR: Rogéria Maria Silveira de Lima

SUPLENTE: Eduardo Faccin Pacheco

b) Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR: Regina Aparecida de Castro

SUPLENTE: Gilmar Barbosa

c) Associação Comercial e Industrial de Carangola –

ACIAC:

TITULAR: Manoel Pedro de Amorim Lourenço

Filho

SUPLENTE: Fabrício Moraes Nolasco





d) Conselho Regional de Agronomia e Engenharia –
CREA:

TITULAR: Wilman de Carvalho Netto

SUPLENTE: Luiz Mendes Peixoto Junior

e) DOCTUM - Unidade Carangola:

TITULAR: Juventino Antonio da Silva Pereira

SUPLENTE: Rodrigo Mendes Cardoso

f) Centro de Estudos Ecológicos e Educação Ambiental –
CECO:

TITULAR: Braz Antônio Pereira Cosenza

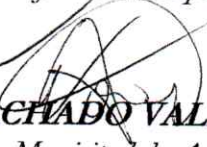
SUPLENTE: Cristiano Viana

Art. 2º. O CODEMA possui as atribuições previstas na Lei Municipal n.º 5.274, de 28 de abril de 2021 e Lei Municipal n.º 5.288, de 14 de junho de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 21 de junho de 2021.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal


DIOGO MACHADO VALLE NOVAES
Secretário Municipal de Administração

